



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.660

Conde, 19 de novembro de 2025.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

##### EDITAL DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

##### SELEÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ESCO) PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE EM CHAMADAS PÚBLICAS DE PROGRAMAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PEE).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, torna público o resultado do Chamamento Público nº 008/2025, instaurado para selecionar Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) para representar o Município em chamadas públicas de Programas de Eficiência Energética (PEE) custeados por concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica, operando estritamente sob o regime de contrato de risco e em conformidade com as diretrizes e regras estabelecidas no Edital e na legislação setorial vigente.

Após a conclusão da fase de recebimento da Declaração de Manifestação de Interesse e da análise rigorosa da totalidade da documentação de habilitação, qualificação técnica e experiência profissional apresentada pela única empresa participante, a Comissão de Avaliação, formalmente designada para a condução e o julgamento deste certame, declara e homologa publicamente o resultado final, observando a integralidade dos critérios de seleção e julgamento previamente definidos no item 6.3 do instrumento convocatório.

#### 1. DA EMPRESA PARTICIPANTE E SUA CAPACIDADE DE HABILITAÇÃO

A empresa VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 23.984.666/0001-27, com sede localizada na Rua da Penha, nº 816, Sala 01, Centro, Sorocaba/SP, foi a única proponente a formalizar a Declaração de Manifestação de Interesse e a apresentar o conjunto documental completo e integralmente exigido para fins de qualificação e habilitação no prazo improrrogável estabelecido pelo Edital de Chamamento Público nº 008/2025.

#### 2. DO DETALHAMENTO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

A análise detalhada da documentação de habilitação – englobando os requisitos jurídicos, a regularidade fiscal perante todas as esferas de governo, a solvência trabalhista e a qualificação técnica profissional – foi realizada em estrita observância às disposições contidas nos itens 4 e 5 do Edital. A Comissão de Avaliação constatou a plena e absoluta conformidade de todos os documentos apresentados pela proponente, atestando seu atendimento satisfatório a cada um dos critérios de

habilitação demandados pela Administração Municipal para o prosseguimento no processo de seleção.

Em particular, a Comissão verificou que a empresa VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA comprovou integralmente a sua regularidade e capacidade, mediante a apresentação tempestiva dos seguintes documentos essenciais: a prova de inscrição no CNPJ; a comprovada inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando aplicável; todas as Certidões de regularidade perante as Fazendas Federal (incluindo a Certidão Positiva com Efeito de Negativa que abrange os Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, demonstrando a ausência de óbices fiscais pendentes; o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), em plena validade; a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e, fundamentalmente para a natureza do objeto, o comprovante de registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de sua jurisdição, além dos Atestados de Capacidade Técnica, devidamente registrados no CREA ou na entidade profissional competente, que validam a aptidão prévia e consolidada da empresa no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto de Chamamento Público, conforme a conceituação estabelecida nos itens 5.4 e 5.5 do Edital.

#### 3. DO JULGAMENTO PELOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA E EXPERIÊNCIA

O processo de julgamento da proponente foi pautado pela análise objetiva dos critérios de pontuação estabelecidos no item 6.3 do Edital, os quais buscam aferir a excelência da qualificação técnica, a profundidade da experiência institucional e a capacidade operacional da empresa no segmento de Projetos de Eficiência Energética (PEE) com financiamento por concessionárias, refletindo a competitividade esperada para o sucesso dos projetos a serem apresentados em nome do Município de Conde. O somatório da pontuação final alcançada pela empresa VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, a partir da análise dos documentos comprobatórios anexados à Manifestação de Interesse, resultou na seguinte composição estratégica, evidenciando sua robusta qualificação:

ITEM	DESCRIÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA E JUSTIFICATIVA DO CÁLCULO	DETALHAMENTO DA COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO PARCIAL
A	Número total de projetos de eficiência energética aprovados formalmente pela ESCO proponente nas Chamadas Públicas relativas aos anos de 2023 e 2024 das Distribuidoras de Energia em âmbito nacional do Programa de Eficiência Energética (3 pontos por projeto aprovado).	A proponente comprovou, por meio de resultados pós-recurso (se aplicável), a aprovação formal de 98 (noventa e oito) projetos de eficiência energética junto a diversas concessionárias (CPFL, EDP, COPEL, ENERGISAS, EQUATORIAL) nos exercícios de 2023 e 2024, excluindo-se os resultados que constavam apenas em cadastro de reserva ou desclassificados irrecorríveis, o que demonstra	294



		uma vasta experiência prática na área objeto do certame e confere uma pontuação máxima e expressiva neste critério.	
<b>B</b>	Apresentação de Certificações ISO reconhecidas internacionalmente que sejam pertinentes e aplicáveis à implementação de sistemas de gestão (2 pontos por certificação).	A empresa apresentou 4 (quatro) Certificações ISO plenamente vigentes e pertinentes ao campo de atuação, a saber: NBR ISO 9001:2015 (Gestão da Qualidade), NBR ISO 14001:2015 (Gestão Ambiental), ISO 45001:2018 (Saúde e Segurança Ocupacional) e ISO 50001:2018 (Sistema de Gestão da Energia).	8
<b>C</b>	Profissional no quadro de colaboradores com certificação <i>Certified Measurement &amp; Verification Professional (CMVP)</i> .	Foi comprovada a posse da certificação CMVP por um profissional devidamente integrado ao quadro técnico da empresa, conforme exigências expressas no Edital.	1
<b>D</b>	Profissional no quadro de colaboradores com certificação <i>Project Management Professional Certification (PMP)</i> .	Foi comprovada a posse da certificação PMP por um profissional devidamente integrado ao quadro técnico da empresa, por meio de documentação que estabelece o vínculo empregatício e a validade da certificação.	1
<b>PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NA FASE DE JULGAMENTO TÉCNICO</b>		<b>304</b>	

O desempenho da proponente na fase de julgamento comprova sua superioridade técnica e gerencial, atributos que se revelam cruciais para a maximização das chances de sucesso na obtenção de financiamento para Projetos de Eficiência Energética em benefício do Município de Conde, justificando integralmente o critério de seleção adotado, conforme preconiza o item 6.4 do Edital.

#### 4. DA DECLARAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO

Pelo exposto, e após a conclusão de todas as etapas de análise e avaliação previstas no instrumento convocatório, a Comissão de Avaliação declara formalmente **SELEÇÃO** no Chamamento Público nº 008/2025 a empresa **VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.984.666/0001-27, por ter cumprido de forma irretocável todos os requisitos formais de habilitação e, simultaneamente, obtido a pontuação máxima de **304 (trezentos e quatro) pontos** nos critérios de julgamento técnicos e de experiência.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E CONVOAÇÃO

A empresa selecionada, **VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, será imediatamente convocada pela Secretaria de Infraestrutura para, no prazo e nas condições a serem oportunamente comunicadas, proceder à assinatura do Termo de Compromisso ou instrumento jurídico equivalente. Este Termo formalizará a parceria e conferirá à ESCO selecionada a prerrogativa exclusiva de representar o Município de Conde nas futuras chamadas públicas de Programas de Eficiência Energética (PEE) promovidas pelas concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica, nos estritos termos do objeto e das condições previstas no Edital.

Em conformidade com o princípio do contraditório e da ampla defesa, e em observância ao item 7.1 do Edital, a contar da data da publicação oficial deste Edital de Resultado, fica aberto o prazo legal de 03

(três) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo por parte de qualquer interessado que se sinta prejudicado ou discordar dos termos do presente resultado. Os recursos administrativos deverão ser formalmente apresentados por escrito e protocolados no endereço físico da Secretaria de Infraestrutura, localizada na Rodovia PB 018, km 05, Conde/PB, atendendo às formalidades processuais e ao horário de funcionamento estabelecido.

Este Edital de Resultado, bem como os atos subsequentes, será devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Conde e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a máxima publicidade e transparência do ato administrativo.

Conde/PB, 12 de novembro de 2025.

Igor Confessor  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV

PORTARIA Nº 28/2025

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV**, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020, em cumprimento de sentença do Processo Judicial nº 0800460-29.2022.8.15.0441:

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com provento calculado pela média aritmética a servidora a Sra. **MARIA DO SOCORRO PEREIRA LEAL**, matrícula nº 90041, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, nos termos do **Art. 20, §6º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 007/2020**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de novembro de 2025.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se.

Conde - PB, 14 de novembro de 2025.

DANIEL REED BERGMANN  
PRESIDENTE DO CONDEPREV



PORTARIA Nº 29/2025

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

**O PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV,**  
no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91,  
da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020,  
nos termos do Processo nº 23/2025,

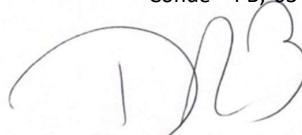
**RESOLVE:**

**Art. 1º- Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**  
com proventos integrais da última remuneração à Servidora, a Sra. MARILENE LIMA GOMES, matrícula nº 1167, no cargo de **Professora**, com lotação na Secretaria de Educação deste município, com fundamento no **Art. 21, incisos de I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 07/2020.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se.

Conde - PB, 03 de novembro de 2025.



**DANIEL REED BERGMANN**  
PRESIDENTE DO CONDEPREV